



Prefeitura Municipal de Marialva
Estado do Paraná



**PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2014**

O Prefeito Municipal de Marialva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO aberto pelo Edital nº 1/2014**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **RETIFICADA** a Tabela 2.1 do Edital de Concurso Público nº 1/2014, no que se refere à carga horária para o cargo **401: ASSISTENTE SOCIAL**, conforme segue:

Onde se lê:

NÍVEL SUPERIOR ⁽¹⁾⁽²⁾							
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PCD	Vencimento Inicial Bruto	Taxa de Inscrição	Período de realização da prova
401	Assistente Social	20 a 44h	1	-	R\$ 11,25 por hora	R\$ 100,00	Manhã

Leia-se:

NÍVEL SUPERIOR ⁽¹⁾⁽²⁾							
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PCD	Vencimento Inicial Bruto	Taxa de Inscrição	Período de realização da prova
401	Assistente Social	20 a 30h	1	-	R\$ 11,25 por hora	R\$ 100,00	Manhã

Art. 2º Fica **RETIFICADO**, no Anexo I, dos requisitos e atribuições, no que se refere às Atribuições do cargo **401: ASSISTENTE SOCIAL**, conforme segue:

CARGO 401: ASSISTENTE SOCIAL

Atribuições: Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto aos órgãos da administração pública, direta ou indireta, elaborar, coordenar, executar e avaliar os planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; Encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento na defesa de seus direitos; Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social a para subsidiar ações profissionais; Prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, e outras entidades, com relação às matérias relacionadas a programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social; Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Planejamento, organização e administração de serviços sociais e de unidade de serviço social; Realizar estudos sócios econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, e outras entidades; Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; Planejar organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social; Assessoria e consultoria a órgãos da Administração Pública direta e indireta e outras entidades, em matéria de Serviço Social, realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; Treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de serviço social; Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de serviço social.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Marialva/PR, 29 de outubro de 2014

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal de Marialva